

## **GESTÃO PARTICIPATIVA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: O PAPEL DOS COLEGIADOS E CONSELHOS DE CLASSE NO IFRN**

**Bernardino Galdino de Sena Neto | Suely Soares da Nóbrega**

---

### **RESUMO**

Este trabalho teve como principal objetivo analisar os documentos que norteiam a prática institucional dos colegiados e Conselhos de Classe no IFRN, explicitando sua metodologia e avaliação com vistas à participação da comunidade acadêmica na construção de uma educação profissional de qualidade. Para isso, optamos por desenvolver o estudo a partir dos documentos que norteiam a prática institucional no IFRN e a participação social. Discute ainda os aspectos históricos e políticos da gestão democrática no âmbito da educação brasileira. Assim, refletimos sobre o papel dos colegiados e do conselho de classe para melhoria do processo de ensino e aprendizagem na educação profissional. Os documentos do IFRN ratificam a importância da gestão participativa na busca de uma educação de qualidade, contribuindo para discussão e elaboração de propostas que corroborem com a formação cidadão do discente.

**Palavras-chave:** Educação Profissional. Gestão democrática. Colegiados.

## GESTÃO PARTICIPATIVA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: O PAPEL DOS COLEGIADOS E CONSELHOS DE CLASSE NO IFRN

### 1 INTRODUÇÃO

O processo de ensino e aprendizagem consiste na conquista de aprender a aprender, implicando na articulação da construção de uma prática pedagógica participativa e política. Participativa porque exige o comprometimento de todos os envolvidos com a educação de qualidade (discentes, docentes, gestão, técnico-administrativos, pais, sociedade civil) e política porque se compromete com a formação cidadã do discente.

Assim, ao revisitar a história da educação profissional brasileira, percebemos a necessidade de compreender os processos educacionais contemporâneos a partir das demandas sociais que direcionaram a educação em nosso país.

Frigoto (2010) observa que a educação básica, superior e profissional tem sido definida ao longo do tempo sob o embate hegemônico e contra-hegemônico de políticas que ocorre nas diferentes esferas da sociedade, não sendo possível o processo educacional ser tomado como um fator isolado, mas permeado por uma totalidade histórica, complexa e, sobretudo contraditória.

A dualidade existente na relação entre educação básica e a profissional no Brasil, foi por muito tempo construída, segundo Moura (2010, p. 60) “[...] pela funcionalidade da educação ao modelo de desenvolvimento econômico do país”, que segundo Silva, Barros Junior e Latorre (2014) se identifica por uma realidade atrelada as contradições do mundo do trabalho, determinadas em seu movimento, por políticas educacionais motivadas por diferentes projetos de sociedade, sendo estes vinculados, há pouco mais de um século atrás, à necessidade de se compor uma massa trabalhadora que atendesse às novas configurações comerciais e industriais que despontavam com a criação da República.

Nesse sentido, ao contextualizar o percurso realizado pelas políticas voltadas à educação profissional a partir da década de 1960, com a criação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 4.024/61), Pereira Júnior e Rodrigues (2013) observam que a educação profissional ganhou espaço privilegiado no campo da política educacional, a partir do contexto econômico daquele momento, tendo em vista a necessidade de implantação de um sistema de educação que atendesse às demandas que o setor produtivo da época demandava.

Com a reestruturação produtiva ocorrida no início da década de 1970, Vargas (2013) aponta que ocorreu uma alteração significativa na concepção e execução das atividades de trabalho, criando novas expectativas e demandas para a educação da classe trabalhadora, que assume novos direcionamentos a partir da segunda metade dos anos de 1980, principalmente após a promulgação da Constituição Federal de 1988. Assim,

Com o retorno do Estado democrático e a promulgação da Constituição Federal de 1988 e a nova lei de diretrizes e base da educação nacional (Lei nº 9394/96) dá um novo tratamento diferente à educação profissional, explicitado nos artigos 39 ao 42. Segundo esses artigos, a educação profissional deve ser oferecida tendo em vista a necessidade de atendimento ao mercado de trabalho, podendo ser oferecida em articulação com a rede regular de ensino e por instituições diversas no ambiente de trabalho (PEREIRA JUNIOR; RODRIGUES, 2013, p. 8).

A partir dessa configuração, o que ocorreu foi a clara separação do ensino propedêutico e ensino profissionalizante, marginalizando, portanto, a educação profissional que estava focada na mão de obra para o mercado de trabalho do conhecimento acadêmico voltado à classe abastada da população, uma vez que a própria Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Nacional) desvinculava o ensino médio do ensino profissional; e embora tratasse o acesso à educação profissional como um direito

[...] a desvinculação dos ensinos médio e técnico instaurada pelo Decreto nº 2.208/97, acabou eximindo qualquer sistema de ensino da responsabilidade de ofertá-la e financiá-la. Somente as instituições da rede federal de educação tecnológica puderam fazê-la, em razão de disporem de orçamento próprio para o cumprimento de suas finalidades (RAMOS, 2010, p. 42).

A partir da década de 1990, a educação profissional e tecnológica ganhou destaque com “[...] um vasto conjunto de medidas composta por leis, decretos, resoluções e pareceres, ao lado de uma série de programas governamentais” (GUIMARÃES; SILVA, 2010, p. 244). No âmbito da educação profissional, Silva e Azevedo (2012, p. 259), enfatizam a “[...] criação do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, visando à integração do país no desenvolvimento em escala global por meio de um processo de formação voltada às novas tecnologias”.

Surge, nesse contexto, a reestruturação das Escolas Técnicas (ETFs) e Agrotécnicas (EAFs) em Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), através da promulgação da Lei 8.984/94 e regulamentada pelo Decreto 2.406/97 (VARGAS, 2013).

Diante desse cenário, os caminhos percorridos na educação profissional e tecnológica tiveram seus momentos de retrocessos e avanços. Dentre as especificidades mais notáveis estão: a separação dicotômica entre a educação básica e a profissional, especificada no Decreto 2.208/97 que estabeleceu o dualismo entre ambas; e o Decreto 5.154/04 que veio reestabelecer o ensino médio integrado, concebendo a associação da educação básica com a educação profissional.

Com o ensino médio integrado houve a conquista de ratificar a formação humana e profissional numa perspectiva interdisciplinar capaz de incentivar a participação da comunidade acadêmica no processo de ensino e aprendizagem materializado nos colegiados e conselhos de classe.

Nesse contexto, as escolas federais são reformuladas e ganham o nome de Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Assim, nos termos da Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, passa a ser

[...] uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular, multi-campi e descentralizada, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica (IFRN/PPP, 2009, p. 1).

Portanto, o trabalho teve como objetivo analisar de que forma o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte busca a participação da comunidade acadêmica mediante os órgãos colegiados com vistas à construção de uma educação profissional de qualidade, ou seja, o que revelam os regimentos da instituição para materializar os colegiados e os conselhos de classe, implicando na compreensão dos aspectos históricos e políticos que permeiam a gestão democrática na prática educativa.

## **2 GESTÃO DEMOCRÁTICA: ASPECTOS HISTÓRICOS E POLÍTICOS**

A democracia participativa e representativa existente na atualidade emana da evolução do pensamento do cidadão moderno que passa a valorizar a sua participação enquanto membro de uma sociedade organizada e responsabilizada pela gestão da educação.

Assim, na gestão democrática e participativa toda a comunidade escolar (professores, funcionários, pais e alunos) opina nas questões de interesse da escola como um todo, sendo esse diálogo fomentado pela prática da gestão compartilhada e ações pedagógicas capazes de suprir a necessidade do aluno e da comunidade em geral.

Considerando a pouca visibilidade dos órgãos colegiados, especialmente nas instituições de ensino no Brasil, e observando a necessidade de disseminação destes organismos no tocante à participação democrática da comunidade escolar (funcionários, professores, direção, alunos, pais, comunidade) questionamos: Qual o papel dos colegiados e Conselho de Classe do IFRN tendo em vista a gestão democrática na educação profissional?

A compreensão dos processos relativos à participação da comunidade acadêmica na construção de uma educação profissional de qualidade implica na avaliação dos problemas relativos aos processos de ensino e aprendizagem, buscando as melhores soluções, sejam elas pedagógicas ou políticas.

Na década de 1990, com as exigências econômicas, políticas e sociais impostas pela redemocratização do país, especialmente na educação, Azevedo *et al* (2014) identificam a consolidação de um Sistema Nacional de Avaliação, apresentando-se como uma importante estratégia frente as diferenças e as especificidades ainda não identificadas dos sistemas de educação tanto do ponto de vista da gestão, quanto da atuação docente e dos resultados do processo de ensino e aprendizagem.

A atual avaliação de políticas públicas na educação tem seu foco no desempenho dos sistemas de ensino (AZEVEDO *et al*, 2014), e, nesse contexto, a atuação dos colegiados e conselho de classe, apresentam-se como espaços de participação democrática voltados à discussão e à avaliação da política educacional com vistas a melhorias qualitativas no processo de ensino e aprendizagem da educação brasileira contemporânea.

Libâneo, Oliveira e Toschi (2008) conceituam o termo participação fundamentados no princípio da autonomia, que as pessoas e grupos detêm a capacidade para a livre autodeterminação, ou seja, são responsáveis pelas suas próprias decisões; e como a autonomia opõe-se a qualquer forma de autoridade quanto à tomada de decisões, a realização desta nas instituições públicas, acontecerá mediante a participação livre dos seus usuários quando da escolha dos objetivos e processos de trabalho, buscando assim construir conjuntamente um ambiente de trabalho cooperativo. Assim,

A participação significa, portanto, a intervenção dos profissionais da educação e dos usuários (alunos e pais) na gestão da escola [e][...] por meio de canais de participação da comunidade, a escola deixa de ser uma redoma, um lugar fechado e separado da realidade, para conquistar o status de comunidade educativa que interage com a sociedade civil (LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2008, p. 329).

Portanto, a participação torna-se o principal meio para assegurar a gestão democrática, possibilitando o envolvimento da comunidade escolar nas tomadas de decisão e no funcionamento da organização escolar, partindo do conhecimento dos objetivos e metas da instituição (LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2008).

Historicamente, a concepção de conselhos no Brasil esteve por muito tempo marcado por uma visão patrimonialista de Estado, cujos conselhos eram formados por um grupo de pessoas de notável saber erudito – os letrados, desprezado o saber popular na gestão da “coisa pública”. Com o processo de democratização emanado da complexidade da sociedade contemporânea, teve início a ampliação dos mecanismos de gestão das políticas públicas, sendo estas definidas e discutidas em conselhos próprios.

A reconstrução democrática do Brasil, fundamentada na Constituição Federal de 1988 e na Legislação Educacional, no tocante à implantação dos conselhos de acompanhamento e controle social na educação, começou a ganhar visibilidade com os movimentos associativos populares que reclamaram sua participação na gestão pública.

Ao refletir sobre conselhos e gestão educacional, Cury (2011) descreve a origem epistemológica do termo conselho como uma expressão que

[...] vem do latim *Consilium* [e] por sua vez *Consilium* provém do verbo *consulo/consulere*, significando tanto ouvir alguém quanto submeter algo a uma deliberação de alguém, após uma ponderação refletida, prudente e de bom senso. Trata-se pois, de um verbo cujos significados postulam a via de mão dupla: ouvir e ser ouvido. (CURY, 2011, p.47).

Cury (2011) aponta que, no Brasil, importantes ações em torno da descentralização da educação foram desenvolvidas a partir de 1931. Uma delas aconteceu durante o governo provisório de Vargas que foi a criação do Conselho Nacional de Educação voltado para o ensino superior e, posteriormente, transformado, em 1961, em Conselho Federal de Educação por força da Lei 4.024/61.

Atualmente, a nova configuração política do Estado, que exige maior controle por parte dos órgãos colegiados, tem causado uma maior disseminação das propostas de ação desses órgãos e a sua atuação pelo país tem sido progressiva na medida em que as instituições governamentais tem buscado aparato legal para as suas linhas de ação e, conseqüentemente se respaldando perante a Lei sobre os seus atos públicos. (CURY, 2011).

Quanto ao enfoque dos espaços de controle social, a LDB, em seu artigo 3º, discorre sobre a gestão democrática do ensino público e foca no conselho escolar como tendo um papel decisivo quando da popularização da educação e da escola, sendo esse um espaço primordial no processo de democratização do ensino. Unindo, desse modo, diretores, professores, funcionários, estudantes, pais e representantes da comunidade no sentido de discutir, definir e acompanhar o desenvolvimento do projeto político-pedagógico da escola, dentre outros assuntos, de interesse da instituição e da comunidade.

Cury (2011) complementa que os conselhos escolares buscam discutir e avaliar a evolução de um estabelecimento como um todo, expressando, portanto, a participação da comunidade, estando estes conselhos como parte de uma dinâmica política que vai além do setor educacional e pode se constituir como um espaço de avanço ou de retração na consecução das finalidades da educação brasileira.

Nesse contexto, a Lei 13.005/14, que trata da aprovação do Plano Nacional de Educação para os próximos dez anos, detém orientações específicas no que diz respeito à gestão democrática em seu Art. 2º quando elenca como diretrizes, entre outras, a melhoria da qualidade da educação e a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública. Essa melhoria que a lei propõe, perpassa largamente pelos órgãos colegiados das instituições através de discussões em torno dos problemas da educação brasileira com vistas a soluções a médio e longo prazo. Dentre esses conselhos, podemos enfatizar a atuação dos Colegiados e do Conselho de Classe.

### 3 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: COLEGIADOS E CONSELHOS DE CLASSE NO IFRN

A estrutura organizacional do IFRN prevê em seu Estatuto e no Regimento Geral a organização de colegiados específicos com a finalidade de desenvolver a gestão interna da instituição. O capítulo II do Regimento Geral indica, em seu Art. 4º, a divisão e subdivisão dos colegiados existentes os quais são divididos por dois níveis de estrutura.

Colegiado tem o sentido do exercício do poder por um coletivo, por meio de deliberação plural, em reunião de pessoas com o mesmo grau de poder. O termo, que deriva de colégio, vem sempre associado ao funcionamento dos conselhos, uma vez que estes só assumem poder, só podem deliberar, no coletivo dos colegas, dotados da mesma dignidade, com o mesmo poder, independentemente das categorias que representam (BRASIL, 2004, p. 24).

Na administração geral encontra-se o Conselho Superior, o Colégio de Dirigentes e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e na administração de cada *campus* estão o Conselho Escolar, o Colégio Gestor, o Colegiado de Diretoria acadêmica, o Colegiado de Curso Técnico, o Colegiado de Curso Superior de Graduação, o Colegiado de Programa de Pós-Graduação e o Conselho de Classe. O Estatuto define a composição e as competências dos colegiados ligados à administração geral do IFRN e os Regimentos Internos normalizam o funcionamento destes.

O funcionamento dos colegiados acontece mediante encontros periódicos, obedecendo ao Art. 19 do Regimento Geral que institui reuniões ordinárias conforme disposto no Regimento Interno, sendo acionada por convocação do presidente com antecedência mínima de quinze dias, e extraordinárias quando devem ser convocados os membros com antecedência mínima de setenta e duas horas, devendo ser convocados pelo menos dois terços dos seus membros, já que o Art. 21 enfatiza que os órgãos deliberativos precisam de maioria absoluta dos membros para que a reunião possa acontecer.

As reuniões dos colegiados são abertas a servidores, pais ou responsáveis e alunos do instituto que devem solicitar participação à Presidência do colegiado com antecedência mínima de vinte e quatro horas e participarão na condição de ouvintes. De toda reunião de colegiado do instituto é elaborada atas, que após aprovadas são assinadas pelo presidente, pelos membros presentes e pelo secretário. (IFRN/REGIMENTO GERAL, 2010, p. 6).

Quanto ao Conselho de Classe, a partir da definição do Regimento Geral do IFRN, configura-se como um órgão colegiado a nível da estrutura administrativa de cada *campus* como explicitado no § 3º do Art. 4º, capítulo II do Regimento que trata dos órgãos colegiados, tendo regimento único aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de cada *campus*. O referido conselho é constituído por *Campus* e por Diretoria Acadêmica e constitui-se “como órgão de assessoramento ao Diretor Acadêmico em assuntos de natureza didático-pedagógica” (*Ibid*, p. 5).

O Art. 5º prevê que ao conselho de classe compete a tarefa de diagnosticar e buscar alternativas de ação para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem. Seu funcionamento acontece por meio de sessões correspondentes a cada curso com a participação de um membro da equipe técnico-pedagógica, da Diretoria acadêmica, que coordena a sessão; o coordenador do curso; um professor de cada disciplina ofertada no período letivo, dois representantes de alunos de cada turma e dois representantes de pais.

O Regimento Interno dos *Campi* especifica, em seu Art. 39, a metodologia adotada nas sessões do conselho onde ocorre a análise do rendimento acadêmico dos estudantes no bimestre por turma, a apresentação por professores e alunos das dificuldades de aprendizagem, das causas dessas dificuldades e alternativas de solução, além de encaminhamentos de propostas. Em suma, de acordo com o Art. 40, cabe ao conselho de classe avaliar o processo de ensino e

aprendizagem e propor alternativas de caráter didático-pedagógico para a solução dos problemas encontrados após cada bimestre letivo.

Partindo dessa conceituação existe a expectativa de procurar investigar como a atuação dos colegiados e conselho de classe se faz presente na prática do IFRN, tendo em vista as especificidades de cada *campus* que podem ser pensadas a partir da própria institucionalização das políticas internas do Instituto e da ação política de cada diretoria acadêmica.

Segundo Rocha (1982 *apud* RICHTER, 2008, p. 8), o conselho de classe teve origem na França em 1945, surgindo em classes experimentais, para orientar o acesso dos alunos ao ensino clássico ou técnico, conforme aptidão, acontecendo de forma espontânea nas escolas que consideravam a sua importância pedagógica e pela necessidade de um trabalho disciplinar.

Para Richter (2008, p. 10) “O conselho de classe é visto como uma etapa no processo avaliativo da escola, caracterizando-se como atividade de natureza psicopedagógica e interdisciplinar”, apresentando-se como colegiado de discussão da dinâmica da sala de aula, mas ao mesmo tempo “[...] deve ser um momento alegre e prazeroso, com vistas à articulação das mudanças pedagógicas (RICHTER, 2008, p. 25).

Assim, o conselho de classe consiste na oportunidade do educador discutir, refletir e autoavaliar as práticas pedagógicas e avaliativas do processo ensino e aprendizagem, favorecendo tomada de decisão coletiva a partir da participação da comunidade escolar.

No tocante à avaliação como política pública essencialmente necessária a consecução dos objetivos das instituições frente à qualidade do ensino com o propósito de melhoria dos problemas apresentados, consiste numa

[...] prática constante, sistêmica e efetiva e, em particular, no setor educacional, não deve se limitar a controlar os resultados, mas também contribuir para a redefinição das ações governamentais na perspectiva de melhoria da qualidade social da educação devendo ser, conforme mostra a literatura, um processo que permite a participação ativa da comunidade educativa em redes de comunicação e reflexão conjuntas. (AZEVEDO, et al, 2014, p. 199)

A prática democrática no IFRN, encontra-se no bojo das discussões ora apresentadas, uma vez que existe a presença de colegiados de gestão que buscam criar subsídios favoráveis à participação efetiva da comunidade escolar nos processos internos e externos de avaliação e controle. Dentre as ações mais significativas, apresenta-se o Conselho de Classe caracterizado no Art. 36 da seção VII do Regimento Interno dos Campi, aprovado pela Resolução nº 17 de 01/07/2011 do Conselho Superior – CONSUP/IFRN, tendo “por finalidade colaborar para a melhoria do processo ensino-aprendizagem através do diagnóstico e da busca de alternativas de ação, de acordo com a proposta defendida no Projeto Político-Pedagógico da Instituição” (IFRN, 2011, p. 12).

O Regimento acima referenciado expõe ainda em seu Art. 35, que a constituição do Conselho de Classe é feito por *Campus* e por Diretoria Acadêmica, organizado por sessão referente a cada Curso Técnico de Nível Médio Integrado, constituindo-se como órgãos de assessoramento ao Diretor Acadêmico em assuntos de caráter didático-pedagógicos, reunindo-se ordinariamente ao final de cada bimestre letivo, excetuando-se o último ou extraordinariamente caso haja necessidade, de acordo com Art. 38.

Dessa forma, de acordo com o Art. 40 do mesmo Regimento, compete ao Conselho de Classe:

I. avaliar o processo ensino-aprendizagem e propor alternativas de caráter didático-pedagógico para solução dos problemas detectados após cada bimestre letivo; II. fazer

encaminhamentos de propostas visando à melhoria do processo ensinoaprendizagem (IFRN, 2011, p. 13).

Destacamos que as reuniões do referido Conselho acontecem após as reuniões do pré-conselho realizadas em cada turma, com a opinião direta dos alunos, tendo a finalidade de elencar as principais dificuldades enfrentadas pelo ensino na instituição com vistas a discussões e propostas de solução na reunião do conselho que a estas se segue.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a ligação entre gestão participativa e democrática, ao fazer uma sucinta análise dos dispositivos legais que permeiam a educação pública no país, cabe um olhar específico no Art. 14 da Lei 9.394/96, quando se observa os princípios da gestão democrática do ensino público configuradas na participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político pedagógico da escola e na participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Assim, os conselhos devem existir como espaços e organizações fundamentais no processo de definição das políticas educacionais que visam orientar a prática educativa e os processos de participação social.

Portanto, observamos que, nos documentos do IFRN, os colegiados e os conselhos de classe são institucionalizados para uma prática democrática e participativa do fazer pedagógico, caracterizando-se como estratégia política para formação cidadã do aluno. Nesse ponto, questionamos *como se materializam esses colegiados e os conselhos de classe nos campi do IFRN, visando a participação da comunidade acadêmica na construção de uma educação profissional de qualidade?* Essa pergunta requer novas pesquisas para avaliar como acontece a gestão participativa na educação profissional, e quais são os respectivos resultados evidenciados no processo de ensino e aprendizagem.

#### REFERÊNCIAS

AZEVEDO, M. A. de.; SILVA, L. L. S.; CARNEIRO, M. T.; UCHOA, A. M. da C. **Ensaio sobre a avaliação de políticas públicas em educação: limites e horizontes.** V Seminário de Modelos e Experiências de Avaliação de Políticas, Programas Projetos Sociais e III Seminário Internacional sobre Avaliação. Recife: Editora universitária da UFPE, 2014. v. 1. p. 184-203. Disponível em: <<http://www.arcus-ufpe.com/semeap5/semeap5tr.html>>. Acesso em: 17 de dezembro de 2014.

BRASIL. **Conselhos escolares: uma estratégia de gestão democrática da educação pública.** Brasília/DF: MEC, 2004.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 5.224 de 1º de outubro de 2004.** Dispõe sobre a organização dos Centros Federais de Educação Tecnológica e dá outras providências. Brasília: 2004.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato20112014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20112014/2014/Lei/L13005.htm)>. Acesso em: 28 de setembro de 2014.



\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília: 2008.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/19394.htm)>. Acesso em: 24 de setembro de 2014.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961.** Fixa as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/19394.htm)>. Acesso em: 24 de setembro de 2014.

CURY, C. R. J. Os conselhos de educação e a gestão dos sistemas. In: FERREIRA, N. S. C.; AGUIAR, M. A. da S. (Org.). **Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos.** 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

FRIGOTTO, G. A relação da educação profissional e tecnológica com a universalização da educação básica. In: MOLL, J. (Org.). **Educação profissional e tecnológica no Brasil contemporâneo: desafios, tensões e possibilidades.** Porto Alegre: Artmed, 2010.

GUIMARÃES, M; SILVA, M. C. M. da. As políticas de educação tecnológica para o Brasil do século XXI: reflexões e considerações do Sinasefe. In: MOLL, J. (Org.). **Educação profissional e tecnológica no Brasil contemporâneo: desafios, tensões e possibilidades.** Porto Alegre: Artmed, 2010.

IFRN. **Estatuto.** Natal/RN, 31/08/2009. Disponível em: <<http://portal.ifrn.edu.br/>> Acesso em: 12 de novembro de 2014.

\_\_\_\_\_. **Regimento Geral** – Aprovado pela Resolução nº 15/2010 – CONSUP/IFRN, de 29/10/2010 – Natal/RN. Disponível em: <<http://portal.ifrn.edu.br/>> Acesso em: 12 de novembro de 2014.

\_\_\_\_\_. **Projeto Político-pedagógico do IFRN:** uma construção coletiva. Aprovado pela Resolução 38/2012-CONSUP/IFRN, de 26/03/2012 – Natal/RN. Disponível em: <<http://portal.ifrn.edu.br/>> Acesso em: 12 de novembro de 2014.

\_\_\_\_\_. **Regimento Interno dos Campi** – Aprovado pela Resolução nº 17/2011 – CONSUP/IFRN, de 01/07/2011 – Natal/RN. Disponível em: <<http://portal.ifrn.edu.br/>> Acesso em: 12 de novembro de 2014.

LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J. F. de; TOSCHI, M. S. **Educação escolar:** políticas, estrutura e organização. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

MOURA, D. H. **Ensino médio e educação profissional:** dualidade histórica e possibilidades de integração. In: MOLL, J. (Org.). **Educação profissional e tecnológica no Brasil contemporâneo: desafios, tensões e possibilidades.** Porto Alegre: Artmed, 2010.

PEREIRA JUNIOR, J. N. A; RODRIGUES, M. do S. de S. **Políticas de educação profissional no Brasil no contexto de crise do capitalismo global.** Anais do II Colóquio Nacional – A

Produção do Conhecimento em Educação Profissional. Natal: IFRN, 2013. Disponível em: <<http://portal.ead.ifrn.edu.br/coloquio-publicacoes-2/2013-2/anais>> Acesso em: 14 de janeiro de 2015.

RAMOS, M. Ensino médio integrado: ciência, trabalho e cultura na relação entre educação profissional e educação básica. In: MOLL, J. (Org.). **Educação profissional e tecnológica no Brasil contemporâneo: desafios, tensões e possibilidades**. Porto Alegre: Artmed, 2010.  
RICHTER, Cirene da Silva. **Conselho de classe: um momento de reflexão das práticas avaliativas**. Paraná: Secretaria de Estado da Educação, 2008.

SILVA, L. M; BARROS JUNIOR, B. L; LATORRE, A. S. L. O conselho de classe como um espaço de contradições e formação do trabalho educativo no IF Sertão, *Campus Petrolina*. **Holos**, Ano 30, Vol. 02. p. 87-97. Disponível em: <<http://portal.ead.ifrn.edu.br/wpcontent/uploads/2012/coloquio/anais/eixo2>>. Acesso em 12 de dezembro de 2014.

SILVA, L. L. S; AZEVEDO, M. A. de. **Reforma educativa a partir dos anos 1990: implementação na América Latina, Caribe e particularidades brasileiras**. Natal/RN, *Holos*, v. 2, ano 28, p. 250-260, maio 2012. Disponível em: <<http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/928/548>>. Acesso em: 04 de janeiro de 2015.

VARGAS, A. C. L. **A face dependente do capitalismo brasileiro e a política de formação para a classe trabalhadora**. Anais do II Colóquio Nacional – A Produção do Conhecimento em Educação Profissional. Natal: IFRN, 2013. Disponível em: <<http://portal.ead.ifrn.edu.br/coloquio-publicacoes-2/2013-2/anais>>. Acesso em: 14 de janeiro de 2015.